



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.854 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA – PME, E NOMEIA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída no Município da Estância Turística de Barra Bonita, a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME, tendo por objetivo coordenar todo o desenvolvimento dos trabalhos para a elaboração/adequação do PME, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Elizabeth Arradi Olenski Rays.
Maria Regina Luciani.

II - Representante de Parlamentares:

Gervásio Aristides da Silva.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Paula Cristiane Altran.

IV - Representante da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos:

Tiago Aparecido Nardiello Figueira.

V - Representantes da Educação Básica – Gestores Municipais:

Maria Cristina Gomes Garcia Rossi.
Sonia Aparecida Barbosa.
Isabel Lopes Milani.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Valéria Maria Grainfinberg Cervati.
Adriana Ortigosa Rodrigues Garcia.
Rosana Aparecida Cestari Paris.
Devalma Pizzo.
Rosangela Cristina A. de Carvalho de Castro.
Telma Cristina Marchesini Alexandrino.
Leila Cristina Fernandes.

VI - Representantes da Educação Básica – Escolas Estaduais:

Nilce Maria de Castro Gava.
Rosana Maria Levorato.
Ângela Maria Figueira Zignani.
Paula Cristina Corrêa Capeloza.
Marta Cristina Alexandrini.

VII - Representantes da Educação Básica – Escolas Privadas:

Dinalva Severina Pavani Reginato.
Soeli Aparecida Vieira Correa.
Valdete Aparecida Cândido.
Thais Azevedo dos Santos.

VIII - Representantes da Educação Profissional – Escola Estadual:

Eliana Dalavale Fabretti.
Ingrid de Souza Santos.

IX - Representantes da Educação Superior Privada:

Yoshie Yamashita Naguno.
Beatriz Claret Bressan Spaulonci.

X - Representantes da Educação Básica – Professores Municipais:

Alcenira Berto.
Ivo Guilherme Vida.
Patrícia Nahum do Amaral.
Giselda Maria da Silva Aranda.
José Roberto Barboza Júnior.
Siomara Zaratini.
Regiane Lorensatto da Silva Lira.
Claudia dos Santos.
Silvana Maria Olenk Rodrigues Bueno.
Marlene Stramantinoli Antonio.
Maria Aparecida Rodrigues.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

XI - Representantes da Educação Básica – Professores Estaduais:

Alessandra Ortigosa Aro.
Elaine Cristina dos Santos.
Fábio de Souza Leandrin.

XXII - Representantes de Pais de Alunos:

Márcia Maria Lourenção.
Elaine Cristina Forte Petrizzi.

XIII - Representantes de Estudantes:

Rosangela Santos Santana.
Renato José Gerioli.

XIV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Adriana Belloti Perri Oribe.
Lair Santiago Cabeça.

XV - Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:

Alessandra Maria Valdo Salvi.
Maria de Fátima Rici Gabriel.

XVI - Representantes do Conselho do FUNDEB:

Telma Cristina Marchesini Alexandrino.
Fabiana Frolini Marques Mangili.

XVII- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Adriana Sancassani Gonçalves.
Terezinha Aparecida dos Santos Alves.

XVIII- Representantes do Movimento de Afirmação da Diversidade:

Mestre Jorge Luiz de Oliveira.
Geni Mariano Guimarães.

XIX - Representantes do Movimento em Defesa da Educação:

Silvia Elaine Scavassa Oioli.
Maria Aparecida Ereno Risso.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

XX- Representantes em Defesa da Educação – Todos pela Educação:

Leila Cristina Fernandes.
Lúcia Helena Stolf Bortolazzo.

XXI - Representante de Movimento Sindical:

Jane Cláudia Yaia Aracema.

XXII - Representante dos Empresários:

Comendador Ariovaldo Ari Gabriel.

XXIII - Representantes de Entidades Educacionais, Civis e Religiosas:

Maria Helena Bassan de França.
Elaine Cristina Vitorazo Quintal.
Maiara Fernanda De Paula.

Art. 3º - A função dos membros ora nomeados é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único - As competências e demais disposições para a efetivação do PME estão dispostas na Lei Federal 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de dezembro de 2014.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTÔNIO SÉRGIO PERASSOLI FILHO
Diretor do Departamento de Gestão de Documentos